



RESOLUÇÃO CPF Nº 010/2011

Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a contratar através de licitação, Empresa prestadora de Serviços, para o fornecimento de quatro(04) pessoas para executar serviços de transporte, no posto de motorista.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 09 de junho de 2011,

CONSIDERANDO que a Empresa apresentou o projeto básico e demais exigências previstas na Resolução Nº 021/2002.

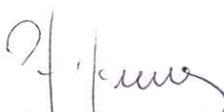
CONSIDERANDO que as despesas correrão por conta de recurso próprios da Empresa.

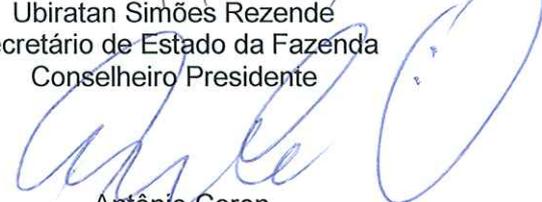
RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a contratar através de processo de licitação, empresa prestadora de serviços para o fornecimento de 04(quatro) motoristas com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta –feira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º.do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 09 de junho de 2011.


Ubiratan Simões Rezende
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Antônio Ceron
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Nelson Antônio Serpa
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 010/2011.
Florianópolis, em 02/07/2011



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se

Aginolfo José Nau Junior
Secretário do Conselho de Política Financeira